Demonstrações Financeiras

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 32.388.135/0001-62

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de outubro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.388.135/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de outubro de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior, findo em 31 de outubro de 2024

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram conduzidos sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de outubro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 9. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 9; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.388.135/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**3.766**	**0,38**	**1.426**	**0,19**
Singulare CTVM S.A.		3.749	0,38	1.421	0,19
Banco Bradesco S.A.		17	-	5	-
Títulos e Valores Mobiliários		**130.147**	**13,24**	**46.749**	**6,37**
Títulos Públicos Federais	**4**	**1.296**	**0,13**	**1.105**	**0,15**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	-	-
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.296	0,13	1.105	0,15
Títulos de Renda Fixa Privados	**4**	**28.538**	**2,90**	**8.238**	**1,12**
Certificado de Depósito Bancário - CDB		28.538	2,90	8.238	1,12
Cotas de Fundos de Investimentos		**100.313**	**10,21**	**37.406**	**5,10**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**82.914**	**8,44**	**37.406**	**5,10**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		82.914	8,44	37.406	5,10
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**4**	**17.399**	**1,77**	**-**	**-**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		17.399	1,77	-	-
Direitos Creditórios	**5**	**849.551**	**86,49**	**692.291**	**94,39**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e	**5.1**	**79.022**	**8,05**	**26.637**	**3,63**
Direitos Creditórios a vencer		78.604	8,00	26.010	3,55
Direitos Creditórios vencidos		444	0,05	2.522	0,34
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(26)	-	(1.895)	(0,26)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e	**5.2**	**770.529**	**78,44**	**665.654**	**90,76**
Direitos Creditórios a vencer		50.127	5,10	46.406	6,33
Direitos Creditórios vencidos		17	-	7.194	0,98
Nota Comercial - NC		443.741	45,18	329.980	44,99
Nota Comercial - NC - vencidos		10.799	1,10	7.035	0,96
Direitos Creditórios Outros Títulos		27.090	2,76	-	-
Cédula de Produto Rural - CPR		11.129	1,13	-	-
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		62.738	6,39	83.769	11,42
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA - vencidos		1.609	0,16	529	0,07
Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA		5.339	0,54	1.776	0,24
Cédula de Crédito Bancário - CCB		71.108	7,24	69.952	9,54
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		244	0,02	-	-
Títulos Crédito Exportação - CCE		79.631	8,11	105.684	14,41
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos		8.344	0,85	13.329	1,82
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCE		(1.387)	(0,14)	-	-
Instrumentos financeiros derivativos		**3.101**	**0,32**	**45**	**0,01**
Non Deliverable Forward - NDF		3.101	0,32	45	0,01
Outros Valores a Receber		**1.245**	**0,13**	**67**	**0,01**
Outros valores a receber		1.171	0,12	-	-
Despesas Antecipadas		74	0,01	67	0,01
Total do ativo		**987.810**	**100,56**	**740.578**	**100,97**
Passivo					
Instrumentos Financeiros Derivativos		75	0,01	4.693	0,64
Taxa de Administração e Gestão		1.203	0,12	921	0,13
Taxa de Custódia e Auditoria		150	0,02	117	0,02
Consultoria		450	0,05	200	0,03
Cobrança		200	0,02	200	0,03
IRRF a recolher		1	-	8	-
Cotas a resgatar		56	0,01	2	-
Outros valores a pagar		3.298	0,33	904	0,12
Total do passivo		**5.433**	**0,56**	**7.045**	**0,97**
Patrimônio líquido		**982.377**	**100,00**	**733.533**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**987.810**	**100,56**	**740.578**	**100,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.388.135/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado
exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/10/2025	31/10/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**148.619**	**123.009**
Resultados de direitos creditórios	146.874	123.801
Resultados de direitos creditórios - outros	1.263	-
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	482	(792)
Títulos e Valores Mobiliários	**10.720**	**5.969**
Títulos Públicos Federais	**62**	**17**
Resultados com títulos de renda fixa	133	122
Ajuste pelo Valor Justo	(71)	(105)
Títulos Privados de Renda Fixa	**2.129**	**548**
Resultados com títulos de renda fixa	2.121	556
Resultado nas negociações	-	(8)
Ajuste pelo Valor Justo	8	-
Cotas de fundos de investimento	**8.529**	**5.404**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	8.529	5.404
Resultado com Derivativos	**17.333**	**(14.189)**
Demais despesas	**(16.464)**	**(12.048)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(1.377)	(914)
Taxa de administração e gestão	(7.509)	(6.041)
Taxa de distribuição de cotas	(137)	(39)
Despesas do Serviço Financeiro	(263)	(182)
Taxa de fiscalização - CVM	(86)	(73)
Despesas de consultoria	(3.609)	(1.260)
Despesas de Cobrança	(2.925)	(2.697)
Despesas Jurídicas	(64)	(175)
Despesas de serviços técnicos especializados	(57)	(22)
Despesas com Impostos	(203)	-
Despesas com imóveis	(219)	(613)
Outras despesas diversas	(15)	(32)
Resultado do exercício	**160.208**	**102.741**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.388.135/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**733.533**	**447.829**
Total de 34.324,862872 cotas Subordinada a R$ 3.385,030550	116.191	-
Total de 136.635,161770 cotas Mezanino a R$ 1.882,130201	257.165	-
Total de 211.815,171445 cotas Senior a R$ 1.700,429929	360.177	-
Total de 31.545,237953 cotas Subordinadas a R$ 2.488,436160	-	78.498
Total de 94.104,454636 cotas Mezanino a R$ 1.614,868980	-	151.966
Total de 147.560,852752 cotas Senior a R$ 1.473,054521	-	217.365
Resultado do exercício	**160.208**	**102.741**
Cotas emitidas	**368.209**	**627.409**
86.842,659467 cotas Mezanino	174.573	-
106.649,985978 cotas Senior	193.636	-
2.779,624919 cotas Subordinada	-	8.000
187.846,129113 cotas Mezanino	-	325.875
184.513,747937 cotas Senior	-	293.534
Cotas resgatadas	**(279.573)**	**(444.446)**
72.656,933548 cotas Mezanino	(145.984)	-
73.294,010305 cotas Senior	(133.589)	-
145.315,421979 cotas Mezanino	-	(252.128)
120.259,429244 cotas Senior	-	(192.318)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**88.636**	**182.963**
Patrimônio líquido no final do exercício	**982.377**	**733.533**
Total de 34.324,862872 cotas Subordinada a R$ 4.590,552000	157.570	-
Total de 150.820,887689 cotas Mezanino a R$ 2.227,977000	336.025	-
Total de 245.171,147118 cotas Senior a R$ 1.993,635840	488.782	-
Total de 34.324,862872 cotas Subordinada a R$ 3.385,030550	-	116.191
Total de 136.635,161770 cotas Mezanino a R$ 1.882,130201	-	257.165
Total de 211.815,171445 cotas Senior a R$ 1.700,429929	-	360.177

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MULTIAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.388.135/0001-62
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/10/2025**	**31/10/2024**
Resultado Líquido do exercício	**160.208**	**102.741**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(146.874)	(123.801)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(1.263)	(58.301)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	63	105
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(2.254)	(46.568)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	-	4.184
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(8.529)	(5.404)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(482)	792
(-) Instrumentos Derivativos	75	4.693
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	1.203	921
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	150	117
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	450	200
(+)Outros valores a pagar não liquidados	200	904
Resultado Ajustado	**2.947**	**(119.417)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	(18.300)	(183.767)
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(54.378)	(11.704)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(8.641)	133.818
(Aumento/Redução) Derivativos	(3.131)	(4.738)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(1.178)	987
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(3.615)	(2.317)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(86.296)**	**(187.138)**
Cotas Emitidas	368.209	627.409
Cotas Resgatadas	(279.573)	(444.446)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**88.636**	**182.963**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.340**	**(4.175)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.426	5.601
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	3.766	1.426
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.340**	**(4.175)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Multiagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 2020 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição,
valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização
(recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no

fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de outubro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de outubro de 2024

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

k) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 1.183 (R0 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	31/10/2025		31/10/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.532	1.296	1.267	1.105	Acima de 365 dias
Total	**1.532**	**1.296**	**1.267**	**1.105**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de outubro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Títulos Privados:

Os Certificados de Depósitos Bancários (CDBs), os Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), os Recibos de Depósitos Bancários (RDBs) e as Letras Financeiras (LFs) foram atualizados pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/10/2025			
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento **(a)**	28.152.799/0001-50	1.905,807969	2.801,236936	5.339
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	46,539229	1.666.885,657780	77.575
Total				**82.914**

	31/10/2025			
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Arc Deb I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (cotas Subordinadas)	60.275.910/0001-09	1.203,068006	6.560,567468	7.893
Pettra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (cotas Subordinadas)	59.499.177/0001-27	1.088,320307	8.735,047353	9.506
Total				**17.399**

	31/10/2024			
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.676,823414	2.626,078543	4.404
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	40,974846	805.432,554168	33.002
Total				**37.406**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 8.529 (R$ 5.404 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. DIREITOS CREDITÓRIOS

5.1. Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados do setor agrícola, do agronegócio, não excluindo a possibilidade em aplicar seus recursos. nos segmentos: industrial, comercial, financeiro e prestação de serviços.

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos Direitos Creditórios deverão ser originados do setor agrícola/do Agronegócio.

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por títulos de crédito, incluindo, mas, não se limitando a certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificado de recebimento do agronegócio (CRA), duplicatas, confissões de dívida, notas promissórias (NP), cédula de crédito bancário (CCB), cédulas de produto rural física (CPR), cédulas de produto rural financeira (CPR), certificado de recebíveis imobiliários (CRI), contratos de exportação, contratos de fornecimento em geral, podendo estar acompanhados de cédula de produto rural ou não, todo e qualquer instrumento representativo de crédito. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo, caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país.

Os Direitos Creditórios com origem Agrícola/Agronegócio:

a) integram os valores devidos a título de contraprestação, reajustes monetários, juros, encargos e quaisquer multas ou penalidades de qualquer natureza devidos pelos Devedores ao Fundo, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios; e

b) deverão contar com Terceiros Garantidores, especializados no segmento agrícola, na posição de fiel depositário em cada cessão de crédito.

No caso de Direitos Creditórios representados por duplicatas:

a) as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo;

b) a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e

c) a Consultoria Especializada, no prazo de até 10 (dez) dias após a cada cessão, enviará para a Certificadora, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e na hipótese de nota fiscal física, deverá ser feito upload da imagem da nota e encaminhada ao Custodiante; o Custodiante, junto a Certificadora, visualizará o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; e a nota fiscal, através do upload da imagem da nota e encaminhada pela Consultoria Especializada ao Custodiante.

No caso de Direitos Creditórios representados por CCB eletrônica:

a) as CCBs eletrônicas deverão ser emitidas a partir de caracteres criados em computador ou em meio técnico equivalente e nela constar a assinatura do emitente que utilize certificado admitido pelas partes como válido.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios não poderão:

(a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

(b) serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

(c) serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;

(d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(e) serem de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas.

5.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	35.610	444	36.054
De 31 a 60 dias	22.283	-	22.283
De 61 a 90 dias	361	-	361
De 91 a 120 dias	10.628	-	10.628
De 121 a 365 dias	9.722	-	9.722
Totais	**78.604**	**444**	**79.048**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(26)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**79.022**

Em 31 de outubro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	18.124	116	18.240
De 31 a 60 dias	4.099	386	4.485
De 61 a 90 dias	32	85	117
De 91 a 120 dias	-	309	309
De 121 a 365 dias	3.755	1.626	5.381
Totais	**26.010**	**2.522**	**28.532**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			(1.895)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**26.637**

5.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7.136	17	7.153
De 31 a 60 dias	1.281	-	1.281
De 61 a 90 dias	2.414	-	2.414
De 91 a 120 dias	8.926	-	8.926
De 121 a 365 dias	30.370	-	30.370
Totais	**50.127**	**17**	**50.144**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			**50.144**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.106.804,000000	19/09/2025	14/03/2027	1.134
Emitente 2	11.337.998,000000	24/09/2025	10/01/2026	11.585
Emitente 3	30.390.000,000000	08/04/2024	06/04/2028	21.976
Emitente 4	680.819,000000	22/07/2025	21/01/2027	722
Emitente 5	2.020.000,000000	06/01/2025	07/01/2026	2.048
Emitente 6	7.620.932,000000	19/09/2025	20/11/2025	7.800
Emitente 7	20.260.000,000000	11/07/2025	11/01/2027	21.611
Emitente 8	5.353.000,000000	29/08/2024	30/08/2029	4.104
Emitente 9	13.635.000,000000	26/03/2024	24/09/2026	5.004
Emitente 10	28.632.029,000000	21/07/2025	21/01/2027	30.367
Emitente 11	15.301.500,000000	22/03/2024	23/03/2028	9.293
Emitente 12	20.260.000,000000	08/04/2024	06/04/2028	14.651
Emitente 13	4.458.213,000000	02/10/2025	18/09/2028	4.535
Emitente 14	16.917.100,000000	28/03/2025	26/03/2026	9.131
Emitente 15	1.063.650,000000	21/08/2025	20/08/2026	892
Emitente 16	4.242.000,000000	04/12/2024	28/11/2025	4.252
Emitente 17	611.981,000000	15/04/2025	16/04/2026	617
Emitente 18	4.848.000,000000	29/04/2025	27/04/2028	4.411
Emitente 19	20.200.000,000000	11/01/2024	07/01/2027	12.773
Emitente 20	28.632.029,000000	21/07/2025	21/01/2027	30.367
Emitente 21	22.603.800,000000	28/11/2024	27/11/2025	2.269
Emitente 22	12.271.500,000000	30/04/2025	30/04/2026	6.102
Emitente 23	24.482.400,000000	31/07/2024	05/08/2027	15.656
Emitente 24	982.677,000000	28/10/2025	20/07/2027	985
Emitente 25	20.260.000,000000	23/06/2025	21/12/2026	20.734
Emitente 26	3.030.000,000000	29/11/2024	26/11/2025	338
Emitente 27	2.006.908,000000	29/11/2024	01/10/2026	2.267
Emitente 28	1.570.150,000000	02/10/2025	18/09/2028	1.598
Emitente 29	25.502.500,000000	17/12/2024	10/12/2026	25.813

Emitente 30	10.818.840,000000	27/02/2025	01/09/2027	9.932
Emitente 31	10.504.810,000000	26/02/2025	26/08/2027	9.642
Emitente 32	3.033.000,000000	11/02/2025	12/02/2026	1.025
Emitente 33	32.306.156,000000	14/08/2025	11/02/2027	33.797
Emitente 34	3.535.000,000000	26/08/2024	24/12/2025	590
Emitente 35	1.643.210,000000	28/10/2025	20/07/2027	1.647
Emitente 36	3.030.000,000000	11/04/2024	08/04/2027	1.673
Emitente 37	2.552.760,000000	18/09/2025	10/09/2026	2.288
Emitente 38	5.050.000,000000	29/11/2024	26/11/2026	2.737
Emitente 39	1.268.750,000000	28/04/2025	29/10/2026	1.017
Emitente 40	3.030.000,000000	26/09/2025	18/09/2026	2.792
Emitente 41	3.030.000,000000	31/05/2024	27/05/2027	1.746
Emitente 42	10.100.000,000000	06/01/2025	07/01/2026	10.238
Emitente 43	3.030.000,000000	31/10/2025	23/10/2026	3.030
Emitente 44	7.893.352,000000	19/03/2025	18/03/2027	5.387
Emitente 45	21.159.041,000000	06/02/2025	29/01/2026	21.096
Emitente 46	34.845.000,000000	23/09/2025	20/09/2028	34.899
Emitente 47	15.195.000,000000	03/06/2025	10/06/2027	15.331
Emitente 48	1.554.472,000000	12/05/2025	12/11/2026	1.627
Emitente 49	10.201.000,000000	28/05/2025	25/12/2025	10.212
Total NC a vencer				**443.741**
Emitente 1	90.032,000000	04/12/2024	30/12/2049	90
Emitente 2	245.129,000000	29/04/2025	29/05/2049	245
Emitente 3	154.843,000000	29/08/2024	30/08/2049	155
Emitente 4	5.123.935,000000	28/04/2023	10/10/2049	5.124
Emitente 5	314.164,000000	26/08/2024	24/12/2049	314
Emitente 6	83.030,000000	06/02/2025	29/01/2049	83
Emitente 7	122.175,000000	31/05/2024	27/05/2049	122
Emitente 8	673.280,000000	27/02/2025	01/09/2049	673
Emitente 9	530.699,000000	22/03/2024	23/03/2049	531
Emitente 10	1.143.814,000000	30/04/2025	29/05/2049	1.144
Emitente 11	266.974,000000	29/11/2024	26/12/2049	267
Emitente 12	1.430.276,000000	30/09/2024	27/04/2049	1.430
Emitente 13	621.016,000000	27/02/2025	01/09/2049	621
Total NC vencidas				**10.799**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	23/10/2025	30/04/2026	2.596
Emitente 2	1,000000	02/12/2024	05/12/2029	2.000
Emitente 3	1,000000	29/05/2025	08/11/2025	4.278
Emitente 4	1,000000	23/10/2025	30/04/2026	1.371
Emitente 5	1,000000	23/10/2025	30/04/2026	2.049
Emitente 6	1,000000	02/09/2025	15/02/2026	12.851
Emitente 7	1,000000	23/10/2025	30/04/2026	1.945
Total				**27.090**

Cédula de Produto Rural - CPR

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	12/06/2025	20/01/2026	11.129
Total				**11.129**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	9.000,000000	30/11/2022	30/11/2026	9.118
Emitente 2	8.500,000000	31/10/2022	30/12/2026	9.269
Emitente 3	2.599,000000	18/10/2024	29/12/2028	2.777
Emitente 4	2.000,000000	26/12/2022	17/12/2027	227
Emitente 5	11.771,000000	15/07/2022	29/05/2026	4.272
Emitente 6	15.000,000000	11/10/2022	30/09/2027	12.063
Emitente 7	4.414,000000	18/08/2023	31/08/2028	24.249
Emitente 8	140,000000	18/08/2023	31/08/2028	763
Total CRA a vencer				**62.738**
Emitente 1	22.948,000000	26/12/2022	17/12/2049	23
Emitente 2	6.733,000000	15/07/2022	19/01/2049	7
Emitente 3	173.954,000000	15/07/2022	19/01/2049	174
Emitente 4	18.406,000000	26/12/2022	17/12/2049	18
Emitente 5	20.754,000000	26/12/2022	17/12/2049	21
Emitente 6	172.164,000000	15/07/2022	19/01/2049	172
Emitente 7	3.033,000000	15/07/2022	19/01/2049	3
Emitente 8	6.001,000000	15/07/2022	19/01/2049	6
Emitente 9	4.584,000000	15/07/2022	19/01/2049	5
Emitente 10	7.811,000000	15/07/2022	19/01/2049	8
Emitente 11	175.540,000000	15/07/2022	19/01/2049	176
Emitente 12	5.088,000000	15/07/2022	19/01/2049	5
Emitente 13	18.426,000000	26/12/2022	17/12/2049	18
Emitente 14	241.994,000000	26/12/2022	17/12/2049	242
Emitente 15	246.790,000000	26/12/2022	17/12/2049	247
Emitente 16	5.555,000000	15/07/2022	19/01/2049	6
Emitente 17	3.172,000000	15/07/2022	19/01/2049	3
Emitente 18	7.661,000000	15/07/2022	19/01/2049	8
Emitente 19	5.725,000000	15/07/2022	19/01/2049	6
Emitente 20	19.394,000000	26/12/2022	17/12/2049	19
Emitente 21	19.291,000000	26/12/2022	17/12/2049	19
Emitente 22	17.484,000000	26/12/2022	17/12/2049	17
Emitente 23	2.894,000000	15/07/2022	19/01/2049	3
Emitente 24	20.175,000000	26/12/2022	17/12/2049	20
Emitente 25	245.113,000000	26/12/2022	17/12/2049	245
Emitente 26	22.481,000000	26/12/2022	17/12/2049	22
Emitente 27	21.497,000000	26/12/2022	17/12/2049	21
Emitente 28	19.530,000000	26/12/2022	17/12/2049	20
Emitente 29	21.159,000000	26/12/2022	17/12/2049	21
Emitente 30	17.428,000000	26/12/2022	17/12/2049	17

Emitente 31	21.737,000000	26/12/2022	17/12/2049	22
Emitente 32	7.325,000000	15/07/2022	19/01/2049	7
Emitente 33	7.067,000000	15/07/2022	19/01/2049	8
Total CRA vencidos				**1.609**

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	26/08/2025	03/11/2025	5.339
Total				**5.339**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	28/11/2024	13/11/2025	2.362
Emitente 2	1,000000	29/02/2024	05/03/2026	35.273
Emitente 3	1,000000	22/09/2023	22/09/2027	2.387
Emitente 4	1,000000	29/02/2024	05/03/2026	31.086
Total CCB a vencer				**71.108**
Emitente 1	95.853,000000	22/09/2023	22/09/2049	96
Emitente 2	148.136,000000	22/09/2023	22/09/2049	148
Total CCB vencidos				**244**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	27/10/2025	05/01/2026	720
Emitente 2	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	798
Emitente 3	1,000000	27/08/2025	18/11/2025	7.545
Emitente 4	1,000000	15/10/2025	03/11/2025	403
Emitente 5	1,000000	29/05/2025	25/11/2025	10.387
Emitente 6	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	802
Emitente 7	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	801
Emitente 8	1,000000	27/10/2025	05/01/2026	857
Emitente 9	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	799
Emitente 10	1,000000	30/09/2025	05/12/2025	725
Emitente 11	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	802
Emitente 12	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	813
Emitente 13	1,000000	06/06/2025	19/01/2026	4.188
Emitente 14	1,000000	17/10/2025	29/12/2025	725
Emitente 15	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	813
Emitente 16	1,000000	28/10/2025	06/01/2026	726
Emitente 17	1,000000	27/10/2025	05/01/2026	685
Emitente 18	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	642
Emitente 19	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	799
Emitente 20	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	755
Emitente 21	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	782
Emitente 22	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	690

Emitente 23	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	746
Emitente 24	1,000000	27/08/2025	18/11/2025	9.212
Emitente 25	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	656
Emitente 26	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	813
Emitente 27	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	911
Emitente 28	1,000000	30/10/2025	26/11/2025	383
Emitente 29	1,000000	10/10/2025	16/12/2025	726
Emitente 30	1,000000	07/10/2025	05/11/2025	522
Emitente 31	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	813
Emitente 32	1,000000	30/09/2025	05/12/2025	659
Emitente 33	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	798
Emitente 34	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	799
Emitente 35	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	779
Emitente 36	1,000000	13/10/2025	06/11/2025	402
Emitente 37	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	745
Emitente 38	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	802
Emitente 39	1,000000	28/10/2025	06/01/2026	694
Emitente 40	1,000000	10/10/2025	16/12/2025	796
Emitente 41	1,000000	10/10/2025	16/12/2025	591
Emitente 42	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	801
Emitente 43	1,000000	30/09/2025	05/12/2025	731
Emitente 44	1,000000	10/10/2025	16/12/2025	727
Emitente 45	1,000000	17/10/2025	29/12/2025	608
Emitente 46	1,000000	25/04/2025	27/11/2025	4.428
Emitente 47	1,000000	17/10/2025	29/12/2025	599
Emitente 48	1,000000	28/10/2025	06/01/2026	604
Emitente 49	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	620
Emitente 50	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	887
Emitente 51	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	448
Emitente 52	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	799
Emitente 53	1,000000	31/10/2025	26/11/2025	404
Emitente 54	1,000000	10/10/2025	16/12/2025	748
Emitente 55	1,000000	30/10/2025	26/11/2025	511
Emitente 56	1,000000	23/09/2025	28/11/2025	788
Emitente 57	1,000000	17/10/2025	29/12/2025	609
Emitente 58	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	803
Emitente 59	1,000000	27/10/2025	05/01/2026	845
Emitente 60	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	884
Emitente 61	1,000000	09/10/2025	02/01/2026	802
Emitente 62	1,000000	27/08/2025	13/11/2025	664
Emitente 63	1,000000	28/10/2025	06/01/2026	326
Emitente 64	1,000000	30/09/2025	05/12/2025	642
Emitente 65	1,000000	25/09/2025	22/12/2025	799
Emitente 66	1,000000	27/10/2025	05/01/2026	736
Emitente 67	1,000000	28/10/2025	06/01/2026	714
Total CCE a vencer				**79.631**
Emitente 1	845.910,000000	31/10/2025	30/10/2049	846
Emitente 2	841.141,000000	31/10/2025	30/10/2049	841
Emitente 3	2.193.939,000000	22/04/2025	22/04/2049	2.061

Emitente 4	575.495,000000	31/10/2025	30/10/2049	575
Emitente 5	-	24/10/2025	27/10/2049	0
Emitente 6	759.616,000000	31/10/2025	30/10/2049	760
Emitente 7	1.738.271,000000	10/03/2025	10/03/2049	1.646
Emitente 8	1.010.981,000000	10/03/2025	10/03/2049	957
Emitente 9	658.384,000000	31/10/2025	30/10/2049	658
Total CCE vencidos				**8.344**
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação				(1.387)
Direitos creditórios CCE líquidos da provisão				**86.588**

Em 31 de outubro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.965	883	7.848
De 31 a 60 dias	3.666	6.311	9.977
De 61 a 90 dias	8.348	-	8.348
De 91 a 120 dias	20.460	-	20.460
De 121 a 365 dias	6.967	-	6.967
Totais	**46.406**	**7.194**	**53.600**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			**53.600**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	30.300.000,000000	15/10/2024	20/08/2025	30.535
Emitente 2	30.300.000,000000	24/09/2024	24/07/2025	30.400
Emitente 3	24.482.400,000000	31/07/2024	05/08/2027	24.001
Emitente 4	36.169.724,000000	20/05/2024	28/11/2024	21.973
Emitente 5	20.260.000,000000	08/04/2024	06/04/2028	20.462
Emitente 6	20.200.000,000000	11/01/2024	07/01/2027	20.426
Emitente 7	20.200.000,000000	24/09/2024	24/07/2025	20.267
Emitente 8	20.260.000,000000	27/07/2023	23/07/2026	17.801
Emitente 9	30.330.840,000000	26/03/2024	29/01/2025	13.991
Emitente 10	13.398.660,000000	13/09/2024	07/10/2027	13.787
Emitente 11	13.281.500,000000	30/07/2024	12/05/2025	13.325
Emitente 12	14.325.214,000000	22/02/2024	20/02/2025	13.176
Emitente 13	15.301.500,000000	22/03/2024	23/03/2028	13.126
Emitente 14	14.182.000,000000	09/02/2024	07/08/2025	11.950
Emitente 15	13.635.000,000000	26/03/2024	24/09/2026	10.487
Emitente 16	10.180.800,000000	18/10/2024	15/05/2025	10.241
Emitente 17	9.595.000,000000	23/10/2024	30/07/2025	9.374
Emitente 18	8.080.000,000000	31/07/2024	31/07/2025	8.077
Emitente 19	6.161.000,000000	20/11/2023	18/11/2027	5.475
Emitente 20	5.353.000,000000	29/08/2024	30/08/2029	5.175
Emitente 21	4.580.512,000000	15/08/2023	19/02/2025	4.626
Emitente 22	3.535.000,000000	26/08/2024	24/12/2025	3.537

Emitente 23	3.030.000,000000	31/05/2024	27/05/2027	2.846
Emitente 24	3.030.000,000000	11/04/2024	08/04/2027	2.781
Emitente 25	3.039.000,000000	07/10/2024	31/07/2025	1.404
Emitente 26	3.215.037,000000	06/07/2022	06/07/2025	813
Demais Emitentes				6.959
Total				**337.015**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	15.000,000000	11/10/2022	30/09/2027	16.681
Emitente 2	4.300,000000	21/10/2024	29/12/2028	4.324
Emitente 3	5.683,000000	18/10/2024	29/12/2028	5.714
Emitente 4	11.771,000000	15/07/2022	29/05/2026	8.271
Emitente 5	1.000,000000	15/07/2022	19/01/2026	243
Emitente 6	2.000,000000	13/09/2022	31/08/2027	1.962
Emitente 7	200,000000	11/07/2022	11/01/2028	179
Emitente 8	2.000,000000	26/12/2022	17/12/2027	905
Emitente 9	8.500,000000	31/10/2022	30/12/2026	9.525
Emitente 10	9.000,000000	30/11/2022	30/11/2026	9.082
Emitente 11	4.414,000000	18/08/2023	31/08/2028	26.065
Total CRA a vencer				**83.769**
Emitente 1	175.540,000000	15/07/2022	19/01/2049	176
Emitente 2	7.067,000000	15/07/2022	19/01/2049	7
Emitente 3	19.530,000000	26/12/2022	17/12/2049	20
Emitente 4	7.325,000000	15/07/2022	19/01/2049	7
Emitente 5	22.481,000000	26/12/2022	17/12/2049	22
Emitente 6	7.661,000000	15/07/2022	19/01/2049	8
Emitente 7	246.790,000000	26/12/2022	17/12/2049	247
Emitente 8	20.754,000000	26/12/2022	17/12/2049	21
Emitente 9	21.497,000000	26/12/2022	17/12/2049	21
Total CRA vencidos				**529**

Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant - CDA

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	31/05/2024	11/11/2024	1.122
Emitente 2	1,000000	06/06/2024	18/11/2024	655
Total				**1.776**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1,000000	29/02/2024	05/03/2026	35.253
Emitente 2	1,000000	22/09/2023	22/09/2027	3.630
Emitente 3	1,000000	29/02/2024	05/03/2026	31.069
Total				**69.952**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1,000000	16/05/2024	12/11/2024	11.517
Emitente 2	1,000000	26/07/2024	22/01/2025	9.991
Emitente 3	1,000000	09/08/2024	05/02/2025	8.912
Emitente 4	1,000000	30/10/2024	25/02/2025	5.520
Emitente 5	1,000000	24/05/2024	16/01/2025	5.486
Emitente 6	1,000000	30/08/2024	24/04/2025	4.536
Emitente 7	1,000000	11/10/2024	06/06/2025	4.204
Emitente 8	1,000000	19/09/2024	26/12/2024	2.577
Emitente 9	1,000000	05/08/2024	04/11/2024	2.102
Emitente 10	1,000000	25/09/2024	13/11/2024	2.024
Emitente 11	1,000000	11/10/2024	10/01/2025	2.001
Emitente 12	1,000000	31/10/2024	18/02/2025	1.953
Emitente 13	1,000000	25/09/2024	02/12/2024	1.376
Emitente 14	1,000000	06/08/2024	01/04/2025	1.257
Emitente 15	1,000000	06/08/2024	01/04/2025	1.029
Emitente 16				41.199
Total CCE a vencer				**105.684**
Emitente 1	405.529,000000	22/08/2024	22/08/2049	420
Emitente 2	405.529,000000	22/08/2024	22/08/2049	420
Emitente 3	608.294,000000	22/08/2024	22/08/2049	629
Emitente 4	405.529,000000	22/08/2024	22/08/2049	420
Emitente 5	10.247.485,000000	22/08/2024	22/08/2049	10.602
Emitente 6	405.529,000000	22/08/2024	22/08/2049	420
Emitente 7	405.529,000000	22/08/2024	22/08/2049	420
Total CCE vencidos				**13.329**

5.4. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**82.132**	**123.980**
(+) Aquisições	592.251	369.577
(-) Liquidações	(571.892)	(431.541)
(+) Rendimentos	26.701	20.116
(=) Saldo no final do exercício	**129.192**	**82.132**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**69.952**	**34.809**
(+) Aquisições	20.140	90.584
(-) Liquidações	(33.342)	(68.499)
(+) Rendimentos	14.602	13.058
(=) Saldo no final do exercício	**71.352**	**69.952**

Cédula de Crédito Exportação - CCE

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**119.013**	**74.727**
(+) Aquisições	514.662	404.753
(-) Liquidações	(562.516)	(388.639)
(+) Rendimentos	16.816	28.172
(=) Saldo no final do exercício	**87.975**	**119.013**

Cédula de Crédito do Agronegócio - CRA

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**84.298**	**53.382**
(+) Aquisições	1.173	68.697
(-) Liquidações	(28.804)	(50.964)
(+) Rendimentos	7.680	13.183
(=) Saldo no final do exercício	**64.347**	**84.298**

CDA - Certificado de Depósito do Agronegócio e Warrant

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**1.776**	**8.414**
(+) Aquisições	5.048	6.374
(-) Liquidações	(1.793)	(14.196)
(+) Rendimentos	308	1.184
(=) Saldo no final do exercício	**5.339**	**1.776**

Direitos Creditórios Outros Títulos

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**-**	**13.575**
(+) Aquisições	42.459	27.145
(-) Liquidações	(17.638)	(43.424)
(+) Rendimentos	2.269	2.704
(=) Saldo no final do exercício	**27.090**	**-**

Notas comerciais

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**337.015**	**119.157***
(+) Aquisições	819.517	465.636
(-) Liquidações	(779.358)	(289.502)
(+) Rendimentos	77.366	45.384
(=) Saldo no final do exercício	**454.540**	**337.015**

Cédula de Produto Rural - CPR

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**-**	**-**
(+) Aquisições	**10.009**	-
(-) Liquidações	**(12)**	
(+) Rendimentos	1.132	-
(=) Saldo no final do exercício	**11.129**	**-**

(*) Reclassificadas em 2024 para direitos creditórios (anteriormente classificadas como títulos e valores mobiliários).

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 1.265 (R$ 0 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5. Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de outubro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	128.264	271	128.535	0,00%	-
B	467	130	597	1,09%	(7)
D	-	60	60	32,28%	(19)
NC	443.741	10.799	454.540	0,00%	-
DC Outros Títulos	27.090	-	27.090	0,00%	-
CPR	11.129	-	11.129	0,00%	-
CRA	62.738	1.609	64.347	0,00%	-
CDA	5.339	-	5.339	0,00%	-
CCB	71.108	244	71.352	0,00%	-
CCE	79.631	8.344	87.975	1,58%	(1.387)
Total	**829.507**	**21.457**	**850.964**		**(1.413)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					482
Saldo no exercício anterior					**(1.895)**

Em 31 de outubro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	8.336	6.961	15.297	100,00%	-
A	64.078	820	64.898	0,00%	-
B	2	-	2	1,36%	-
E	-	151	151	73,52%	(111)
F	-	1.784	1.784	100,00%	(1.784)
NC	329.980	7.035	337.015	0,00%	-
CRA	83.769	529	84.298	0,00%	-
CDA	1.776	0	1.776	0,00%	-
CCB	69.952	0	69.952	0,00%	-
CCE	105.684	13.329	119.013	0,00%	-
Saldo	**663.577**	**30.609**	**694.186**		**(1.895)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(792)
Saldo no exercício anterior					**(1.103)**

5.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	41.710	-	41.710	4,25%
Devedor 2	12.569	-	12.569	1,28%
Devedor 3	5.390	-	5.390	0,55%
Devedor 4	3.839	-	3.839	0,39%
Devedor 5	2.959	-	2.959	0,30%

Devedor 6	2.615	-	2.615	0,27%
Devedor 7	2.468	-	2.468	0,25%
Devedor 8	2.353	-	2.353	0,24%
Devedor 9	2.156	-	2.156	0,22%
Devedor 10	2.045	-	2.045	0,21%
Demais devedores	772.860	(1.413)	771.447	81,33%
Total	**850.964**	**(1.413)**	**849.551**	**89,29%**

Em 31 de outubro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	82.621	-	82.621	11,26%
Devedor 2	81.202	-	81.202	11,07%
Devedor 3	66.322	-	66.322	9,04%
Devedor 4	50.177	-	50.177	6,84%
Devedor 5	30.480	-	30.480	4,16%
Devedor 6	24.232	-	24.232	3,30%
Devedor 7	24.001	-	24.001	3,27%
Devedor 8	21.973	-	21.973	3,00%
Devedor 9	20.462	-	20.462	2,79%
Devedor 10	18.903	-	18.903	2,58%
Demais devedores	273.813	(1.895)	271.918	37,08%
Total	**694.186**	**(1.895)**	**692.291**	**94,39%**

5.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 8.440 (R$ 3.915 em 2024).

5.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	18,51%	26,20%	28,77%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	17,60%	24,56%	31,81%

5.9. Coobrigação

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento em Ativos Financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

5.10. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Condições de Cessão:

i) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente coobrigado poderão representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;

ii) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.

Adicionalmente as Condições de Cessão, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) representados por títulos de crédito, incluindo, mas não se limitando a certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), duplicatas, confissões de dívida, notas promissórias (NP), cédulas de crédito bancário (CCB) cédulas de produto rural física (CPR), cédulas de produto rural financeira (CPR); Certificado de Recebimento do Agronegócio (CRA), Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), contrato de exportação, contratos de fornecimento em geral, podendo estarem acompanhados de cédulas de produto rural ou não; todo e qualquer instrumento representativo de crédito;

(ii) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país;

(iii) ter prazo de vencimento mínimo de 2 (dois) dias;

(iv) ter prazo de vencimento máximo de 1.830 (mil oitocentos e trinta) dias;

(v) Os Direitos Creditórios representados por contratos de exportação podem representar até 100% (cem por cento) da carteira de Direitos Creditórios do fundo e ter prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, desde que cada Direito Creditório tenha o domicílio de pagamento específico do Fundo; e

(vi) Os Direitos Creditórios representados por Certificado de Recebimento do Agronegócio (CRA) e por Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) podem representar até 20% (vinte por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo e vencimento máximo de 2190 (dois mil, cento e noventa dias).

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.171 (R$ 0 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 3.298 (R$ 904 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de

preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.
Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação

do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco,

bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	135.064	4.590,551557	35,61
31/10/2024	992.950	3.385,030550	36,03

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	297.129	2.227,976514	18,39
31/10/2024	291.511	1.882,130201	16,55

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade % (*)
31/10/2025	429.002	1.993,635840	17,26
31/10/2024	206.397	1.700,429929	15,44

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de integralização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento, deste Anexo e respectivo Apêndice.

Seu Valor Unitário de emissão é de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos no item abaixo.

As Cotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária em relação as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) da variação positiva do CDI + 3,10% a.a. (três inteiros e dez centésimos percentuais ao ano).

Por se tratar de condomínio aberto, fica a critério da Administradora a emissão de novas Cotas Seniores a qualquer tempo.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de integralização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

Seu Valor Unitário de emissão é de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, sendo o Valor Unitário De todas as emissões subsequentes calculada conforme o item abaixo.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Rentabilidade Prioritária em relação as Cotas Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) da variação positiva do CDI + 4,10% a.a. (quatro inteiros e dez centésimos percentuais ao ano).

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência da maioria absoluta de Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

Seu Valor Unitário de Emissão é de R$ 1.000,00 (um mil reais) na data da subscrição inicial.

Fica a critério da Administradora, mediante expressa anuência dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, a emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas, independentemente da classe, serão valorizadas todo Dia Útil, conforme o disposto no Regulamento. A valorização das Cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data de Subscrição Inicial da respectiva classe, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. Exceto se disposto de forma diferente no Regulamento, o valor da Cota será o do fechamento do respectivo Dia Útil.

Administradora poderá, mediante solicitação da Gestora, e considerando os interesses do Fundo e de seus Cotistas, determinar o fechamento do Fundo para novo investimentos em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou em Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período, os quais serão limitados ao valor da meta de Rentabilidade Prioritária.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser igual ou superior ao valor total das Cotas Seniores em circulação, calculado a partir da Data de Subscrição Inicial até o Dia Útil em referência, mediante aplicação da meta de Rentabilidade Prioritária, considerando-se eventuais descontos de tributos que tenham sido realizados (“Valor da Cota Sênior Ajustado”). O valor da Cota Sênior no Dia Útil em que se apurar que o Patrimônio Líquido supera ou se iguala ao Valor da Cota Sênior Ajustado, após a utilização da forma de cálculo prevista no item acima, corresponderá ao próprio Valor da Cota Sênior Ajustado.

Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores, definidos no item 5.3, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Seniores na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou dos demais prestadores de serviço.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração Superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos no item 5.3 às Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Júnior, e o eventual déficit será delas deduzido.

As Cotas Subordinadas Mezanino terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido, deduzido o valor total correspondente às Cotas Seniores e, se houver, às Cotas Subordinadas Mezanino de classes prioritárias em circulação, dividido pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período, os quais serão limitados ao valor da meta de Rentabilidade Prioritária.

Caso se venha a utilizar a forma de cálculo prevista no item acima, somente voltará a se utilizar a forma de cálculo indicada no item acima se o valor do Patrimônio Líquido passar a ser igual ou superior ao valor total das Cotas Seniores em circulação, calculado a partir da Data de Subscrição Inicial até o Dia Útil em referência, mediante aplicação da meta de Rentabilidade Prioritária, considerando-se eventuais descontos de tributos que tenham

sido realizados ("Valor da Cota Sênior Ajustado"). O valor da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil em que se apurar que o Patrimônio Líquido supera ou se iguala ao Valor da Cota Subordinada Mezanino Ajustado, após a utilização da forma de cálculo prevista no item acima, corresponderá ao próprio Valor da Cota Subordinada Mezanino Ajustado.

Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinada Mezanino, definidos no item acima, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinada Mezanino na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou dos demais prestadores de serviço.

Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinada Mezanino não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos no item 5.4 às Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Júnior, e o eventual déficit será delas deduzido.

As Cotas Subordinadas Júnior terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, e dividido pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação na respectiva data de cálculo.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes classes existentes.

Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

As Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas após o resgate total das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, feito pelo titular de Cotas Subordinadas.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das Cotas Seniores em circulação, a partir da comunicação referida no parágrafo anterior, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no Regulamento.

Excetua-se do disposto no caput deste artigo a hipótese de Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação do Índice de Subordinação nos termos do Regulamento, em que a Administradora poderá convocar, ou a Gestora solicitar a Administradora que convoque uma Assembleia Geral para deliberar sobre o eventual resgate de Cotas Subordinadas. O resgate deverá respeitar a relação entre Cotas Seniores e Patrimônio Líquido do Fundo (Índice de Subordinação) definido no Regulamento.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.
O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

12. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

As Cotas, que forem objeto de oferta pública, só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As Cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da Cota desde a Data de Subscrição Inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das Cotas Subordinadas Júnior, a integralização também poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por Cotista, será de R$100,00 (cem reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das Cotas.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deverá assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao Regulamento, declarando sua condição de Investidor Autorizado. No ato de subscrição, o investidor deverá, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora ou pelo Custodiante, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser registradas para distribuição no mercado primário no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, operacionalizado pela B3, cabendo ao intermediário assegurar a condição de Investidor Qualificado do adquirente das Cotas. A partir da Data de Subscrição Inicial as Cotas do Fundo terão seu valor de emissão, integralização e de resgate, nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado no fechamento de todo Dia Útil pela Administradora (“Cota de Fechamento”).

Uma vez que o Fundo foi constituído como um condomínio aberto, as Cotas não serão registradas para negociação em mercado secundário.

Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve emissão de 86.842,659467 cotas Mezanino no montante de R$ 174.573 e de 106.649,985978 cotas Sênior no montante de R$ 193.636.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve a emissão de 2.779,624919 cotas Subordinada no montante de R$ 8.000, de 187.846,129113 cotas Mezanino no montante de R$ 325.875 e de 184.513,747938 cotas Sênior no montante de R$ 293.534.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate (“Cota de Fechamento”).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Caso a solicitação do resgate de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino ocorra em um período posterior a 90 (noventa) dias, contados da data de aplicação dos referidos recursos no Fundo, o resgate das Cotas em questão será realizado em recursos disponíveis, aplicando-se o procedimento ordinário estabelecido neste Capítulo.
Caso a solicitação do resgate de Cotas Seniores ou de Cotas Subordinadas Mezanino ocorra em um período igual ou inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de aplicação dos referidos recursos no Fundo, o resgate das Cotas em questão será realizado em recursos disponíveis, pelo menor entre os seguintes valores: (i) o valor da Cota na data da aplicação dos recursos no Fundo, sem atribuição de qualquer rendimento; ou (ii) o valor da Cota no dia do efetivo pagamento do resgate aos Cotistas (“Taxa de Saída”).

Após o término do prazo de pagamento mencionado no item acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Regulamento.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista no item 6.12 e desde que não levem ao descumprimento da Razão de Garantia.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no 3º (terceiro) Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida no item 6.10 acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Júnior.

Na hipótese da Razão de Garantia for maior que 200,00% (duzentos por cento), ocorrerá "excesso de garantia" e tais cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

A partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e

As cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "caput" deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de pagamento de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições do item acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento. Admite-se o resgate de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos de Crédito somente na hipótese do Regulamento.

A Administradora poderá realizar o Resgate Compulsório de Cotas Sêniores, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo à Razão de Garantia; ou (b) à Alocação Mínima.

Na hipótese de a Administradora decidir pela realização do Resgate Compulsório de Cotas Sêniores, o valor total das Cotas Seniores em circulação resgatado deverá ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve resgate de 72.656,933548 cotas Mezanino no montante de R$145.984 e 73.294,010305 cotas Sênior no montante de R$ 133.589.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve resgate de 145.315,421979 cotas mezanino no montante de R$ 252.128 e 120.259,429244 cotas Sênior no montante de R$ 192.318.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda.
Consultoria especializada:	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.

14. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

15. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	3.749	-	1.421	-

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(134)	(1.285)	(102)	(898)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(134)	(1.285)	(102)	(899)

16. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pelos serviços de Administração, custódia e escrituração será devido o montante de 0,15% a.a. (quinze centésimos percentuais) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo assegurando um mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Pelos serviços de Gestão será devido o montante de 1,20 % a.a. (um inteiro e vinte centésimos percentuais) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurando um mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 1,0% (um por cento) do valor captado.

A Consultoria Especializada fará jus a uma remuneração mensal equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o deságio de recebimento dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, assegurando o pagamento mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) (“Taxa de Consultoria”).

A Consultoria Especializada poderá subcontratar Plataformas Comerciais e outras Consultorias Especializadas, desde que a remuneração pela prestação dos serviços seja descontada de sua remuneração.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão, Taxa de Consultoria e a Taxa de Agente de Cobrança não incluem os demais encargos do Fundo ou da Classe, os quais serão arcados diretamente pelo patrimônio da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$ 1.285 (R$ 899 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 6.225 (R$ 5.143 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 1.285 (R$ 899 em 2024) a título de taxa de custódia.

17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda. e Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram de R$ 6.534 (R$ 3.956 em 2024).

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I. número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. RATING

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas: (i) Cota Sênior, denotando risco mediano e qualidade de satisfatória ou boa, vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente; (ii) Cota Mezanino, denotando risco mediano e qualidade de crédito mediana, vulnerabilidade é significativa a riscos, mesmo que num ambiente de riscos previsíveis, por fatores internos ou do macroambiente; e (iii) Cota Júnior, denotando risco alto e qualidade de crédito fraca no âmbito local, com vulnerabilidade alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	brA(o.e.)	BB^{SR}(o.e.)
Sub. Mezanino	brBBB(o.e.)	$BB-^{SR}$(o.e.)
Sub. júnior	brBB-(o.e.)	$B-^{SR}$(o.e.)
Tendência estável		

22. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2024:

I) A ALTERAÇÃO do item “15.3.2” do a, devido a alteração da rentabilidade das Cotas Sêniores de CDI + 4,00% a.a. para CDI + 3,10% a.a.. 24,95% APROVAM

II) A ALTERAÇÃO da alínea “e” do item 15.4.1 do Regulamento, devido a alteração da rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino de CDI + 5,00% a.a. para CDI + 4,10% a.a.. 25,17% APROVAM

As alterações, acima aprovadas, passarão a vigorar no dia 18 de novembro de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024:

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime aberto (“Classe”);
b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada; e

(ii) no caso da Administradora, ratificar a designação como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. DANIEL DOLL LEMOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do RG nº 26239563-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar;

(iii) no caso da MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA. (“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, “Prestadores de Serviços Essenciais”), ratificar a designação como diretor responsável pela gestão do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, o Sr. CARLOS AUGUSTO LEVORIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.998.548-80, com endereço comercial na Cidade de são Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 15° andar, Jardim Paulistano;

(iv) REFORMULAR o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175; (b) segregação de taxas de administração e gestão máximas e inclusão do descritivo sobre a taxa máxima de distribuição; (c) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (d) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; (e) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da abertura do dia 26 de novembro de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO EM 04 DE JUNHO DE 2025:

a) Retificar o item 7.1 do Regulamento do Fundo, item 8.7, 11 e 12 do Anexo I ao Regulamento do Fundo, tendo em vista que no processo de adaptação do Fundo a Resolução 175/22, constou de forma equivocada, passando a vigorar a partir da presente data, na forma consolidada do Regulamento anexo ao presente ato, com a seguinte redação:

"7. DA ORIGINAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS E VERIFICAÇÃO DO LASTRO 7.1. Os processos de originação dos Direitos Creditórios cedidos encontram-se descritos no Anexo IV ao Regulamento.

7.2. Os valores referentes aos Direitos Creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma Conta de Cobrança ou Conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta escrow, nos termos do Regulamento.

7.3. Caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, as Cedentes ou Endossante obrigam-se a transferir referidos montantes para a Conta do Fundo em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data de seu recebimento, devendo os Contratos de Cessão e os Termos de Cessão preverem expressamente tal obrigação.

7.4. A Gestora fará a verificação da integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios por amostragem, com base em modelo estatístico consistente e passível de verificação, na forma do Anexo III referente aos Critérios para Verificação do Lastro, bem como o enquadramento relativo à diversificação de devedores, quantidade e valor médio dos créditos a serem observados para esse fim.

7.5. As regras e procedimentos aplicáveis à verificação de lastro por amostragem a que se refere a Cláusula 7.4 acima devem ser disponibilizados e mantidos atualizados pela Administradora na mesma página eletrônica onde estejam disponibilizadas as informações periódicas e eventuais da Classe.

7.6. A Gestora poderá contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro de que trata este Capítulo, inclusive a Entidade Registradora ou custodiante, desde que o agente contratado não seja sua parte relacionada, devendo constar do respectivo contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação"

7.7. Caso contrate prestador de serviços para efetuar a verificação do lastro, a Gestora deve fiscalizar sua atuação no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação." "8.7. A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 1,0% (um por cento) do valor captado."

"11 ORDEM DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A partir da Data de Subscrição Inicial e até a liquidação da Classe, a Administradora deverá, em todo Dia Útil, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na Conta da Classe, se houver, alocar os recursos decorrentes da integralização de Cotas e do recebimento de recursos provenientes da carteira da Classe, bem como aqueles correspondentes ao valor agregado dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, na seguinte ordem, conforme aplicável:
I. pagamento de despesas e encargos de responsabilidade da Classe e/ou do Fundo, devidos nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável;
II. constituição e/ou recomposição da Reserva de Despesas e Encargos;
III. pagamento de resgate das Cotas Seniores;
IV. pagamento de resgates das Cotas Subordinadas Mezanino;
V. pagamento de resgates das Cotas Subordinadas Júnior; e
VI. aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros.

11.2 Exclusivamente na hipótese de liquidação do Fundo, os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos ativos integrantes da carteira do Fundo serão alocados na seguinte ordem:
a. pagamento de despesas e encargos do Fundo, devidos nos termos do presente Regulamento e da legislação aplicável;
b. pagamento de resgates de Cotas Seniores; e
c pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino;
"12 RESERVA DE DESPESAS E ENCARGOS
12.1 A Administradora deverá manter Reserva de Despesas e Encargos do Fundo, por conta e ordem deste, desde a primeira Data de Subscrição Inicial até a liquidação do Fundo. A Reserva de Despesas e Encargos destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às despesas e encargos do Fundo, incluindo-se a Taxa de Administração.

12.2 A Administradora deverá segregar Disponibilidades na Reserva de Despesas e Encargos, observando que, até o 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de pagamento de cada despesa ou encargo, o valor das Disponibilidades segregadas na Reserva de Despesas e Encargos, projetado até tal data de pagamento, deverá ser equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor estimado para as despesas e encargos referentes a 1 (um) mês de atividade do Fundo.

12.3 Na hipótese de a Reserva de Despesas e Encargos deixar de atender ao limite de enquadramento descrito no item 12.2 acima, a Administradora, por conta e ordem do Fundo, deverá destinar todos os recursos do Fundo, em moeda corrente nacional, para a recomposição da Reserva de Despesas e Encargos."

2) Exclusão do Item 8 do Anexo I ao Regulamento do Fundo e inclusão do Anexo IV ao Regulamento do Fundo;

3) Dessa forma, fica retificado conforme deliberação acima o anexo ao presente instrumento (Anexo I), e ratificados todos os demais itens não modificados por esse instrumento.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***